



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.118.598/0008-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO PANDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARMANDO FACINNI	NÚMERO 810	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1495/ (46) 3524-0447
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **10:18:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 24/03/2021

Horário: 08:47

Comissão de Licitações

**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805**

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20181242559, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada o endereço da Filial 08, passando a constar

1.2. Da Filial 08:

1.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA.

1.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

1.2.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75.

1.2.4. NIRE: 41901336240.

1.2.5. SEDE/FORO: Rod. PR 280, KM 145, S/N, Fazenda Santo Antonio do Pato Branco, cidade de Vitorino / PR, CEP 85.520-000.

2. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as demais cláusulas e condições no contrato primitivo que, adequado às disposições da deferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805**

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20181242559, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.

2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.

2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.

2.2.5. NIRE: 41901039865.

2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atílio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.

2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.3. DA FILIAL 03:

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.

2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60

2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.

2.3.5. NIRE: 42900858821.

2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.

2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

2.4. DA FILIAL 04:

2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.

2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.

2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.

2.4.5. NIRE: 41901039849.

2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.

2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.5. DA FILIAL 05:

2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.

2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.

2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.

2.5.5. NIRE: 41901053213.

2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.

2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.

2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.

2.6.4. NIRE: 41901208845.

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguazu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9053116113.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rod. PR 280, KM 145, S/N, Fazenda Santo Antonio do Pato Branco, cidade de Vitorino/PR, CEP 85.520-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,5	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,0	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,	1.110.000,00

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

que tenha sua quota liquidada.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 21 de Novembro de 2019.

MARLENE NEZZE
SÓCIA

NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR

VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
28397924949	NEOCIR JOSE NEZZE
39540014972	VALDIR GERVINSKI
52473503915	MARLENE NEZZE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 16:52 SOB Nº 20197234054.
PROTOCOLO: 197234054 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905466792. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 210/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0008-94, com sede na Rua Armando Facini, nº 810, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.161.803-9, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 1212, Apto nº. 103, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão/PR, DECLARA que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) e 14 (quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.161.803-9, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 1212, Apto nº. 103, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão/PR, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA 000067

Rua Armando Facini, nº 810, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

CNPJ nº 00.118.598/0008-94- Fone: (46) 3563-1495

autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: administrativo1@redepanda.com Fone: (46) 3563-1495.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.161.803-9, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 1212, Apto nº. 103, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão/PR, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 016/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 19 de março de 2021.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador



PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0008-94, com sede na Rua Armando Facini, nº 810, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.161.803-9, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 1212, Apto nº. 103, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **Sindiclei Muller**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 030.467.989-54, portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.271.520-9, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 422, Centro, Cidade de Pato Branco – PR., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO nº 16/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em especial para assinar proposta de preços, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 19 de março de 2021.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

01848245VAA00000007062217
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **VALDIR GERVINSKI**, Dou fé. Em test.º da verdade.

Emolumentos: R\$7,16

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021

0110023(001-000715171) Gabriela Maria Cardoso - Escrevente Port 26/20
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-070
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Gabriela Maria Cardoso
Escrevente

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 210/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr. **Sindiclei Muller**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 030.467.989-54, portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.271.520-9, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 422, Centro, Cidade de Pato Branco – PR, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 19 de março de 2021.



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

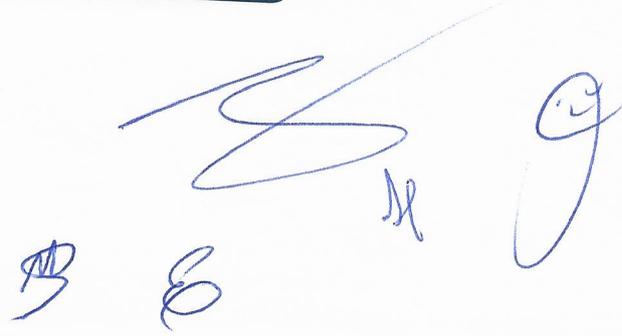
01848245VAA00000007061219
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **VALDIR GERVINSKI**. Dou fé. Em test.º da verdade.

Emolumentos: R\$7,16

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021
Gabriela Maria Cardoso - Escrevente Port. 26/70
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Gabriela Cardoso
Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA

NO ME
SINDICLEI MULLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7271520-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 030.467.989-54 24/04/1982

FILIAÇÃO
 ANILDO MULLER
 SALETE MULLER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01753666352 26/04/2023 19/04/2001

OBSERVAÇÕES

VALIDA

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 FRANCISCO BELTRAO, PR 26/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 82912984528 PR914347058

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598269420

PROIBIDO PLASTIFICAR 1598269420

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 24/10/2021
 Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.581.445/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/12/1996

NOME EMPRESARIAL
M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M. S. AUTO POSTO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
1000

COMPLEMENTO

CEP
85.710-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(046) 5631-996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 16:01:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 24/03/2021

Horário: 08:40

Comissão de Licitações

AD

[Handwritten signatures and initials]

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

Página 1 de 10

- A) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, Empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Estrada Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/01/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 394.763.169-34, e
- B) **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, Empresária, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo/Sc, residente e domiciliada na Estrada Linha Glória s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/11/2017 e inscrita no CPF sob nº 394.753.449-34.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr na Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20205769608 por despacho em sessão de 07/10/2020, RESOLVEM de comum acordo **RERRATIFICAR** as Cláusulas Primeira e Segunda da Quinta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20205769608 em 07/10/2020, que tratam da elevação do Capital Social, e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – RETIFICAÇÃO - Fica **RETIFICADA** a Cláusula Primeira das alterações da Quinta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20205769608 em 07/10/2020, **onde constava**: O Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) fica elevado para R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais) divididos em 687.500 (Seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

de R\$ 537.500,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos Reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1 - CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, que possuía a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais), divididos em 550.000 (Quinhentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- a) R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais) com o veículo caminhonete carroceria aberta, marca RAM, Modelo 2500 LARAMIE 6.7 TDI CD 4x4 diesel, ano/modelo 2016, chassi 3C6UR5FL8GG361933, placas IXN-8952, Código Renavam nº 01102473003;
- b) R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio, por depósito efetuado na Conta Corrente da empresa no Banco SICCOOB, em data de 06/07/2020, agência 4342, Conta nº 20011989, e
- c) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019.

2 - ELIETE DO CARMO LINZ MILANI, que possuía na Sociedade a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 137.500 (Cento e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 107.500,00 integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, e
- b) **R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos Reais) a serem integralizados da seguinte forma: 1 - Com valores mensais de aluguéis que serão creditados em Conta Particular da sócia e 2 - Em moeda corrente do País até 31/12/2021.**

a qual passa a ter a seguinte redação: O Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) fica elevado para R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais) divididos em 687.500 (Seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada

Handwritten initials: JU, E

Handwritten signatures and initials in blue ink.

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

Página 3 de 10

uma, sendo o aumento no valor de R\$ 537.500,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos Reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1 - CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, que possuía a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais), divididos em 550.000 (Quinhentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- d) R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais) com o veículo caminhonete carroceria aberta, marca RAM, Modelo 2500 LARAMIE 6.7 TDI CD 4x4 diesel, ano/modelo 2016, chassi 3C6UR5FL8GG361933, placas IXN-8952, Código Renavam nº 01102473003;
- e) R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio, por depósito efetuado na Conta Corrente da empresa no Banco SICCOB, em data de 06/07/2020, agência 4342, Conta nº 20011989, e
- f) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019.

2 - ELIETE DO CARMO LINZ MILANI, que possuía na Sociedade a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 137.500 (Cento e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 107.500,00 integralizados da seguinte forma:

- c) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, e
- d) R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos Reais) a serem integralizados da seguinte forma: **1 - Com valores mensais de aluguéis que serão creditados em Conta Particular da sócia e 2 - Em moeda corrente do País até 31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – RATIFICAÇÃO – Fica ratificada a Cláusula Segunda das alterações da Quinta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

Página 4 de 10

20205769608 em 07/10/2020, **sem qualquer modificação, com a mesma redação anterior:** O Capital Social no valor de R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 687.500 (Seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas parcialmente pelos sócios, em moeda corrente do País, veículo, crédito em Conta Particular por depósito efetuado em Conta Bancária da empresa em 06/07/2020 e créditos em Conta Particular dos sócios oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	550.000	80,00	550.000,00
ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	137.500	20,00	137.500,00
TOTAIS	687.500	100,00	687.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996**

- A) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, Empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliada na Estrada Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/01/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 394.763.169-34, e
- B) **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, Empresária, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo/Sc, residente e domiciliada na Estrada Linha Glória s/n,



000076

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

Página 5 de 10

Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/11/2017 e inscrita no CPF sob nº 394.753.449-34.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20142251020 em 27/05/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

Parágrafo Único - A Sociedade adotou a expressão **M.S. AUTO POSTO** como nome de fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO - A empresa tem sua sede e foro na Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000. (art. 997, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) fica elevado para R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais) divididos em 687.500 (Seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 537.500,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos Reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1 - **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, que possuía a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais), divididos em 550.000 (Quinhentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

g) R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais) com o veículo caminhonete carroceria aberta, marca RAM, Modelo 2500 LARAMIE 6.7 TDI CD 4x4







M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

Página 6 de 10

- diesel, ano/modelo 2016, chassi 3C6UR5FL8GG361933, placas IXN-8952, Código Renavam nº 01102473003;
- h) R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio, por depósito efetuado na Conta Corrente da empresa no Banco SICOOB, em data de 06/07/2020, agência 4342, Conta nº 20011989, e
- i) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019.

2 - ELIETE DO CARMO LINZ MILANI, que possuía na Sociedade a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 137.500 (Cento e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 107.500,00 integralizados da seguinte forma:

- e) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, e
- f) **R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos Reais) a serem integralizados da seguinte forma: 1 - Com valores mensais de aluguéis que serão creditados em Conta Particular da sócia e 2 - Em moeda corrente do País até 31/12/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 687.500 (Seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas parcialmente pelos sócios, em moeda corrente do País, veículo, crédito em Conta Particular por depósito efetuado em Conta Bancária da empresa em 06/07/2020 e créditos em Conta Particular dos sócios oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	550.000	80,00	550.000,00
ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	137.500	20,00	137.500,00
TOTAIS	687.500	100,00	687.500,00

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL - O objeto social da Sociedade: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8/00); Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7/03); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0/05); Comércio varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7/00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6/02).

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe aos sócios **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - *Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

Parágrafo Segundo - *É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer*



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRO LABORE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 1 § 1º 1 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA – A reunião ou Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONSELHO FISCAL – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

M S U G



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.581.445/0001-75, com sede na Avenida Brasil, nº 1760, centro da cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr. Em 22 de março de 2021

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA. - EPP

CNPJ/MF 01.581.445/0001-75

CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

CI/RG Nº 3.283.034 D SSP/PR

SÓCIO PROPRIETÁRIO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		Protocolo: PRC2105989528	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203568765	CNPJ 01.581.445/0001-75	Data de Ato Constitutivo 09/12/1996	Início de Atividade 01/12/1996
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1000, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, REFRIGERANTES E CERVEJAS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.			
Capital Social R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	CPF/CNPJ 394.753.449-34	Participação no capital R\$ 137.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	CPF/CNPJ 394.763.169-34	Participação no capital R\$ 550.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	CPF 394.753.449-34	Término do mandato	
Nome CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	CPF 394.763.169-34	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 14/12/2020	Número 20207076472	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 08:43:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q5UKNBGC.



PRC2105989528

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Paraná Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**. Devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.581.445/0001-75, com sede na Avenida Brasil, nº 1760, Centro da cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Vem respeitosamente através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. 3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Claudimar Tarcísio Milani Portador do CI/RG sob nº 3.283.034 O SSP/PR e CPF/MF nº. 394.763.169-34, cuja função/cargo e de socio proprietário e administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Pregos/Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Pregos/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: milani@wln.com.br Telefone: (46) 3563 1996 e ou Watsapp (46) 9 9138 1760 8.

Av. Brasil, 1760 - Centro - Fone: (46) 3563-1996 - ☎46. 9 9138-1996
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr. Em 22 de março de 2021

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA. - EPP

CNPJ/MF 01.581.445/0001-75

CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

CI/RG Nº 3.283.034 O SSP/PR

SOCIO PROPRIETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIRECCIONAMENTO GRÁFICO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.283.034-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2006

NOME CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

FILIAÇÃO PEDRO MILANI
ZITA LOURDES SQUAREZI MILANI

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 10/10/1962

DOC ORIGEM COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C. CAS 1255, LITRO=68, FOLHA=101

CPF 394.763.169-34

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - DPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

C/C

NASCIMENTO 10.10.62 INSCRIÇÃO NO CPF 394 763 169 34

CONTRIBUINTE CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

18/03/2021

Quilombo de Estação

(Handwritten marks and signatures)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.182.924/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2015
NOME EMPRESARIAL STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DELTA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **16:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 24 / 03 / 2021

Horário: 08 : 04


Comissão de Licitações

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

2) ANTONIO STANG, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** com sede na Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.182.924/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0805211-2 em 02/04/2015, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio **ANTONIO STANG** que é Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, fica alterado para Avenida Alexandre Bonetti, nº 924, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 924, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **AUGUSTINHO STANG**, acima qualificado, transferindo via integralização de capital social, a totalidade de sua participação nesta sociedade, conforme sétima alteração contratual da ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com o consentimento dos outros sócios, ou seja, 100.000 (cem mil) quotas das 100.000 (cem mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, acima qualificado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO STANG**, acima qualificado, transferindo via integralização de capital social, a totalidade de sua participação nesta sociedade, conforme sétima alteração contratual da ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com o consentimento dos outros sócios, ou seja, 100.000 (cem mil) quotas das 100.000 (cem mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada pelo sócio **AUGUSTINHO STANG** passa a ser administrada pelo Sr. **ANTONIO STANG** na qualificação de administrador não sócio, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores: Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

Parágrafo terceiro – Da possibilidade de nomear procuradores: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto – Do administrador não sócio: Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

Parágrafo primeiro: O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO: O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Parágrafo primeiro: O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Parágrafo segundo: O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

Parágrafo terceiro: O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 924, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** com sede na Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.182.924/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0805211-2 em 02/04/2015, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2015 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
-------	-----	--------	-----------



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio Sr. ANTONIO STANG, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores: Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

Parágrafo terceiro – Da possibilidade de nomear procuradores: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto – Do administrador não sócio: Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

Parágrafo primeiro: O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO: O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Parágrafo primeiro: O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Parágrafo segundo: O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

Parágrafo terceiro: O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria “anticorrupção”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 17 de Fevereiro de 2021.

AUGUSTINHO STANG

ANTONIO STANG

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS
LTDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54592151968	AUGUSTINHO STANG
72327103991	ANTONIO STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 10:38 SOB Nº 20211033960.
PROTOCOLO: 211033960 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101281496. CNPJ DA SEDE: 22182924000199. *h*
NIRE: 41208052112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Pelo presente instrumento, a empresa SGT FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 22.182.924/0001-99, com sede na Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Antonio Stang, Portador do RG sob nº 4.482.287-3 e CPF nº 723.271.039-91 cuja função administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao02@rededelta.com.br
Telefone: (46) 3546 3400
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor Antonio Stang, portador do CPF/MF sob n.º 723.271.039-91, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 016/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23 de março de 2021.



 ANTONIO STANG
 ADMINISTRADOR
 CPF 723.271.039-91
 RG 4.482.287-3









PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS Ltda. com sede Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR CEP 85.710-000, CNPJ sob o nº 22.182.924/0001-99; representada neste ato pelo seu Administrador Antonio Stang, CPF 723.271.039-91, RG 4.482.287-3, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO - Diego Alan Cogo, RG 10.501-015-0, CPF 089.151.919-00, Representante Comercial, residente e domiciliado da Avenida Iguaçu, 734, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

FIM ESPECIAL: para participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

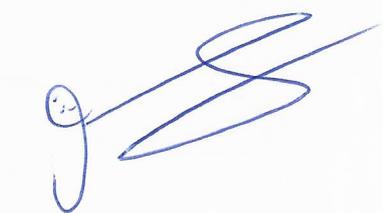
PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados, interpor recurso ou renunciar esse direito de recurso, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 23 de março de 2021.



ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3 SESP/PR





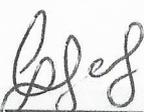

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

SERVIÇO DISTRIITAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Av: Iguaçu, 598 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.635-000
Fone/Fax: (046) 3546-1176 - Email: cartorionovaesp@gmail.com

Selo Digital Nº 0184924SVAA0000000111421B
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de. ANTONIO STANG. Dou fé.
Emol.: R\$4,72, Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 23 de março de 2021.

Em testº  da verdade 

 Eliane Alerico
Escrevente

ELIANE ALERICO
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

973-19-00251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DIEGO ALAN COGO**



FILIAÇÃO
ADROALDO PEDRO COGO
MARIA NELI RANGEL COGO

DATA NASCIMENTO 06/03/1995 NATURALIDADE FRANC.BELTRÃO/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Diego Alan Cogo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 089.151.919-00
REGISTRO GERAL 10.501.015-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=33027, LIVRO=63 A, FOLHA=27

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Nichelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPE

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Eliane Alerico

FSH46934

ELIANE ALERICO
Escrevente

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10 FEV. 2021

CARLÓRIO COSTA

Carlório Costa
Oficial

(Handwritten marks and signatures)